

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOMENSAGEM ____ nº

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O incluso projeto versa sobre autorização a esta Prefeitura para receber da Secretaria do Governo, via DEFE, um auxílio de Cr\$200.000,00, a ser aplicado integralmente na instalação de um Parque Infantil.

Todavia para que a Prefeitura possa receber o auxílio citado, é mister a celebração de contrato, o que somente se efetivará após autorização da Edilidade.

Nesta conformidade espero a aprovação urgente dessa Casa, a fim de que o auxílio referido na proposição em tela não venha a cair em "exercícios findos".-

GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

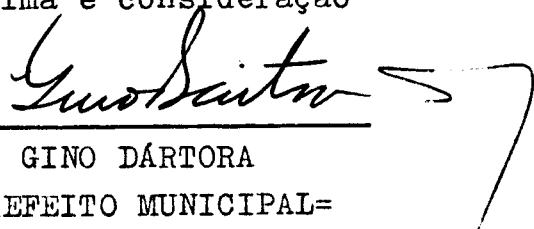
Em 5 de Dezembro de 1961.-

Ofício n. 346-61

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre autorização a esta Prefeitura para receber auxilio no valor de Cr\$200.000,00, destinado à instalação de Parque Infantil.-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração


GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º

(5 de Dezembro de 1961)

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para receber auxílio de Cr\$200.000,00, destinado à instalação de Parque Infantil.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber da Secretaria do Governo, através do D.E.F.E., um auxílio financeiro de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à instalação de um Parque Infantil no Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Fica o *Chefe do Executivo* Senhor Prefeito autorizado a assinar o necessário contrato para receber o auxílio referido no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Dezembro de 1961.-

GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

1ª
11/12/61

2ª
11/12/61

Dispensado da Redacção Final
S.S. em 11/12/61
Carlos da Silva Junior

Querres orais dos Comissários de Justiça e de Finanças apiorados
11/12/61
Carlos da Silva Junior

Justiça e de Finanças
11/12/61
Carlos da Silva Junior